

PMBP-SMAS/FMAS PROCESSO N° ***** Fls.	
RUBRICA:	

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 1.1. Descrição do objeto: Fornecimento de recarga gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg para atender a demanda do CONSELHO TUTELAR do município de Barra do Piraí, no prazo de 7(sete) meses.
- 1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		DE MEDIDA	
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 13KG - 1502777	UND	07

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O prazo de vigência será de 7(sete) meses, podendo ser prorrogada.
- 2.2. Prorrogação do Contrato: O prazo contratual poderá ser prorrogado observando-se o limite e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Reajuste será após decorrido o prazo de doze meses da apresentação da proposta, pelo índice INPC, IPCA, IGPM ou por pesquisa de mercado na forma que atender melhor a economicidade em favor do Município que deverá retratar avaliação efetiva dos custos de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual na forma que dispõe o artigo 25, § 7, da Lei 14.133/2021.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público: Segundo o artigo 131 da lei 8069/90, "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente", tendo em vista que é de caráter essencial a presente contratação para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, refeições, entre outros, visando o apoio alimentício dos servidores que atuam na sede do Conselho Tutelar.

## 3.2 Metodologia do quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	
01	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 13KG - 1502777	UND	07	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
O REFERIDO QUANTITATIVO ESTÁ PAUTADO				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dona Guilhermina, 94 - Centro Barra do Piraí - RJ - CEP: 27.120.080 Tel.: (24)2443-1224

PMBP-SMAS/FMAS PROCESSO N° ******
Fls
RUBRICA:

#### NA NECESSIDADE APONTADA

- 3.2. Metodologia do quantitativo: A metodologia foi baseada na requisição elaborada pelo Conselho Tutelar, tendo em vista a necessidade diária do uso de gás para refeições.
- 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado: Justifica-se a compra do gás de cozinha pois ele é essencial para o preparo de refeições e aquecimento de alimentos e bebidas consumidos pelos funcionários do Conselho Tutelar durante o expediente. A disponibilidade de refeições quentes é crucial para manter o bem-estar e a produtividade da equipe.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar: O ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. No aludido processo, o referido estudo não será realizado, uma vez que, trata-se de dispensa por valor, possibilidade abarcada pelas exceções de aplicabilidade do ETP, elencadas na IN Nº40, de 22 de maio de 2020 e no Decreto Municipal 309 de 23 de março de 2022, Art. 4°, §2, I.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Termo, abrange o fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg.
- 5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1°, III): Não será exigida garantia e/ou assistência técnica.
- 5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução do contratual.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigida qualificação técnica.
- 6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não será exigida apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.
- 6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigida vistoria prévia
- 6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigida apresentação de amostra e/ou demonstração.

#### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1°, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 1(um) dia, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dona Guilhermina, 94 - Centro Barra do Piraí - RJ - CEP: 27.120.080 Tel.: (24)2443-1224

PMBP-SMAS/FMAS PROCESSO N° ****** Fls.
RUBRICA:

- 7.2. \*\*CONSELHO TUTELAR\*\*, situada na Rua Moraes de Barbosa, 120 Centro Barra do Pirai/RJ CEP: 27120-040, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h
- 7.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1°).
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2°).

### 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado, automaticamente, pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

#### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos dados causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.3. Ficam indicados como futuros fiscais do contrato, os seguintes servidores:

Fiscal: Rosane Aparecida Teixeira Lopes / Coordenadora Conselho Tutelar / Matricula: 9725

Fiscal: Rodrigo da Silva Andrade / Orientador Social / Matricula: 9700

### 10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dona Guilhermina, 94 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.120.080 Tel.: (24)2443-1224

PMBP-SMAS/FMAS PROCESSO N° ****** Fls	
RUBRICA:	

- 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021
- 11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$878,50 ( OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
20.15.14.422.1003.2029	3.3.90.30.00	1500

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

## 15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos.

Barra do Piraí, 24/06/2024

Larissa Souza da Silva- SMAS- 12284